



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 553/2025

Sessão do dia 14/08/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná – TJD-PR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de Março de 2024 o Tribunal Pleno, do TJD-PR procedeu o julgamento dos Recursos e/ou Processos a seguir relacionados, servindo o presente para Publicação das Decisões e Intimação das partes e interessados.

---

## **Autos nº 224/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): SERGIO EDUARDO DA SILVA**

Jogo: CASCAVEL x HOPE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 1ª DIVISÃO Data: 24/04/2025 Horário: 15:30

Comissão recorrida: 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

### **RECORRENTE: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL ( CLUBE )**

Fundamento Legal: 206

Fundamento Legal: 191, III

Conforme o RDJ, ainda se obteve: “(1) - Comunico que não havia chuveiros no vestiário da equipe mandante, três no vestiário da equipe visitante e apenas um com água quente, e três no vestiário da arbitragem, nenhum com água quente e as torneiras presentes no vestiário da arbitragem não funcionavam. ”

Decisão da Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso Voluntário e no mérito por unanimidade negou-lhe provimento mantendo a decisão recorrida.

### **RECORRIDA: PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

---

## **Autos nº 929/2025 – MEDIDA INOMINADA - Relator(a) Designado(a): MAURO RIBEIRO BORGES**

Jogo: SÃO BRAZ x UNIÃO AHU - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE C JUVENIL Data: 12/07/2025 Horário: 13:30

### **REQUERENTE: DAVI DE ANDRADE MATTAR FERNANDES (ATLETA)**

Decisão da Pleno: DAVI DE ANDRADE MATTAR FERNANDES e MIKAEL STELLA ALBINO (ATLETAS): O Tribunal Pleno por unanimidade conheceu da

Medida Inominada e no mérito por unanimidade confirmou a liminar deferida declarando nulos os cartões vermelhos aplicados aos atletas DAVI DE ANDRADE MATTAR FERNANDES e MIKAEL STELLA ALBINO no jogo SÃO BRAZ e UNIÃO AHU ocorrido em 12/07/2025.

---

## **Autos nº 1048/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

JOGO: ROSARIO CENTRAL vs EC XV DE NOVEMBRO – DATA: 19/07/2025 – CAMPEONATO: LIGA DE COLOMBO

### **RECORRENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA ROSÁRIO CENTRAL**

Decisão da Pleno: O Tribunal Pleno por unanimidade conheceu do Recurso Voluntário e no mérito por unanimidade deu-lhe provimento julgando improcedente a Notícia de Infração apresentada pela EPD Esporte Clube XV de Novembro, absolvendo a EPD SOCIEDADE ESPORTIVA ROSÁRIO CENTRAL das penas do art. 214 do CBJD, devendo a Liga de Colombo homologar a partida realizada em 19/07/2025 entre Esporte Clube XV de Novembro e a Sociedade Esportiva Rosário Central, válida pela fase de quartas de final do Campeonato Amador da Série Ouro, com o



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 553/2025

restabelecimentos dos pontos em favor da EPD Rosrio Central e sua manutenção na classificação do Campeonato.

Requerimento de lavratura de Acórdão pela EPD Esporte Clube XV de Novembro

**RECORRIDA: COMISSÃO DISCIPLINAR – LIGA DE COLOMBO**

---

Publique-se e intime-se.

JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

Fernanda Marcassa Carpinelli  
Secretaria